

justiça, ao pessoal contratado das secretarias judiciais, ao pessoal auxiliar das conservatórias e serviços notariais e a todo o pessoal pago por verbas inscritas nos orçamentos do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça e do Cofre Geral dos Tribunais o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 41 523, de 6 de Fevereiro de 1958.

Art. 2.º Ficam revogados os §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 40 016, de 31 de Dezembro de 1954.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Março de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 16 613

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Bruxelas, a partir de 1 de Janeiro de 1958, pela verba do n.º 4) do artigo 25.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais que se indicam, a fim de ocorrerem ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na mesma missão diplomática, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 16 595, de 20 de Fevereiro de 1958, na parte respeitante à referida Embaixada:

	Francos belgas
Estenodactilógrafo	9.000,00
Dactilógrafo	7.000,00
Contínuo	5.000,00
Servente	3.000,00
	24.000,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 6 de Março de 1958. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.º Repartição

Portaria n.º 16 614

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h),

13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de Cabo Verde abra, tomando como contrapartida igual quantia do empréstimo autorizado pelos Decretos-Leis n.ºs 39 194 e 40 379, respectivamente de 6 de Maio de 1953 e 15 de Novembro de 1955, um crédito especial de 3:480.161.570, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 248.º, n.º 1), alínea b) «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1958 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955) — Aproveitamento de recursos e povoamento — Sondagens hidrogeológicas e abastecimentos de água a povoações», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 6 de Março de 1958. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial de Cabo Verde*. — *Carlos Abecasis*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão botânica de Angola e Moçambique

Orçamento de receita e despesa para 1958

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação em conta da verba inscrita no orçamento geral da província de Angola, nos termos do artigo 42.º, alínea b), n.º 4), do Decreto n.º 41 388, de 22 de Novembro de 1957, para 1958»	50.000\$00
Artigo 2.º «Dotação em conta da verba inscrita no orçamento geral da província de Moçambique, nos termos do artigo 68.º, alínea c, do Decreto n.º 41 388, de 22 de Novembro de 1957, para 1958»	125.000\$00
Artigo 3.º «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 13.º, artigo 119.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1958»	25.000\$00
	200.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	168.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	5.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	27.000\$00
	200.000\$00

O Chefe da Missão Botânica de Angola e Moçambique, *Francisco de Ascensão Mendonça*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 25 de Fevereiro de 1958. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 25 de Fevereiro de 1958. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.